



PROJETO DE LEI Nº 034, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	0208	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Função	17	SANEAMENTO
Sub-Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	2720	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Projeto	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA GALERIA DE DRENAGEM E PLUVIAL- INVESTIMENTO
Elemento de despesa	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha	XXX	Fonte 27100003210 Transferência Especial – (Outros) - Emenda Parlamentar Individual R\$519.000,00 Fonte 27100100000 Transferência Especial dos Estados – (Acordo Judicial- Rompimento Barragem de Brumadinho) R\$730.000,00 Fonte 17100100000 Transferência Especial dos Estados – (Acordo Judicial- Rompimento Barragem de Brumadinho) R\$36.000,00 Fonte 17060003110 Transferência Especial da União- Emenda Individual R\$110.000,00 Fonte 27060003110 Transferência Especial da União- Emenda Individual R\$200.000,00



Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 27100003210 Transferência Especial – (Outros) - Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$519.000,00, Fonte 27100100000 Transferência Especial dos Estados – (Acordo Judicial- Rompimento Barragem de Brumadinho) no valor de R\$730.000,00, Fonte 27060003110 Transferência Especial da União- Emenda Individual no valor de R\$200.000,00 e recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 17100100000 Transferência Especial dos Estados – (Acordo Judicial- Rompimento Barragem de Brumadinho) no valor de R\$36.000,00, Fonte 17060003110 Transferência Especial da União- Emenda Individual no valor de R\$110.000,00, totalizando o valor de R\$1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil) nos moldes da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 1º de agosto de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 034, de 1º de agosto de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição tem como escopo autorizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), com o objetivo de criar rubrica orçamentária específica para a construção de sistema de galeria de drenagem pluvial urbana, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços.

A implantação de redes de drenagem é uma ação estratégica para promover o escoamento adequado das águas pluviais, reduzindo significativamente os riscos de alagamentos, enxurradas e erosões nas áreas urbanas. Trata-se de uma demanda histórica do município, especialmente em setores que vêm enfrentando recorrentes transtornos causados pelo acúmulo de água em vias públicas, o que prejudica a mobilidade urbana, compromete a conservação da infraestrutura viária e afeta diretamente o bem-estar da população.

O crédito especial em questão será financiado por meio de diversas fontes de recursos públicos, todas com destinação vinculada a investimentos:

- R\$ 519.000,00 provenientes de emenda parlamentar individual (Transferência Especial – Outros);
- R\$ 730.000,00 e R\$ 36.000,00, oriundos de Transferência Especial dos Estados, vinculadas ao Acordo Judicial referente ao rompimento da barragem de Brumadinho;
- R\$ 110.000,00 e R\$ 200.000,00, oriundos de Transferência Especial da União – Emendas Individuais.

Cumprе destacar que os recursos federais e estaduais supracitados integram programas de investimento que visam à reparação de danos socioambientais e ao fortalecimento da infraestrutura pública local. A abertura deste crédito, portanto, permitirá que o município de Alpinópolis acesse de forma regular e transparente tais recursos, de modo a aplicar os valores integralmente na execução da obra proposta.



O projeto de drenagem será formalmente incluído no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, o que assegura a conformidade legal do investimento com os instrumentos de planejamento orçamentário municipal. Ademais, a proposta autoriza a suplementação das dotações criadas até o limite de 100%, garantindo ao Poder Executivo maior agilidade e flexibilidade na execução dos recursos, conforme as demandas técnicas e etapas da obra.

Dessa forma, considerando o impacto social e urbanístico da intervenção, bem como a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos vinculados, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, requerendo que sua tramitação se dê em caráter de urgência, nos termos do artigo 212, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores para a concretização de mais este investimento estratégico para o município, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 1º de agosto de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS